

Aos vinte e um dias de Novembro de dois mil e dezesseis reuniram-se em Assembleia a Diretoria do SEMESB e os Mantenedores das Instituições Privadas de Ensino Superior - IES - Associadas conforme lista de presença em anexo. Em segunda convocação foi instalada a assembleia, aberta a reunião o Senhor Presidente Carlos Joel Pereira acolheu e apresentou e passou a discutir a pauta como segue. O Senhor Presidente esclareceu a necessidade de ter convocado mais uma assembleia para discussão e aprovação da contribuição sindical anual obrigatória e a parametrização da contribuição associativa por critério "número de alunos" partindo da premissa de ter um valor por matrícula para dar sentido de justiça e transparência ao tributo, conforme registrado na Ata de Assembleia anterior realizada em 10/11/2016, conforme transcrição a seguir:

"Propôs então à Assembleia diante dos fatos, que fosse postergada e convocada uma nova Assembleia com pauta exclusiva orientando a Equipe Administrativa que formulasse novos cálculos que levassem em consideração que o Imposto fosse estabelecido em R\$ 6,00 por ano, por aluno matriculado em cada Mantenedora na Base Territorial. O Encaminhamento da proposta foi acolhido pela Assembleia devendo a Superintendência Executiva efetuar os cálculos e encaminhar para a Diretoria para críticas e sugestões. Após o que, será trazido para a Assembleia para discussão e aprovação..."

Desta forma, esclarece que procurou ampliar o debate e dar equidade aos critérios para o estabelecimento da contribuição anual, em seguida solicitou ao superintendente - Gilberto Martins, que esclarecesse os critérios utilizados e explicasse de forma breve o objetiva como chegou à tabela



SEMESB 
ABAMES

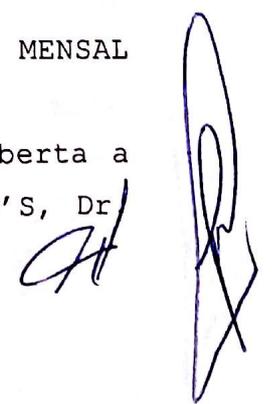
SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DOS
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA
MICROFILMADO
45155

apresentada nesta assembleia, que foi entregue individualmente a cada mantenedor ou representante autorizado presente, conforme a seguir: (vide tabela anexa). O Sr. Gilberto explicou que a tabela foi construída a partir da classificação das instituições por faixa levando em conta o nº de alunos matriculados em cada mantenedora tomando-se por base a Censo 2014, publicado em 2015 pelo MEC/INEP, o que, conforme explicitado na tabela será atualizado a cada nova atualização do Censo do Ensino Superior no Brasil, a tabela teve como parâmetro base o valor de R\$ 4,00 (quatro reais), por aluno, por ano, para chegar ao cálculo da contribuição anual obrigatória. Do mesmo modo a Taxa de Contribuição Associativa Mensal foi calculada sob a mesma base, neste caso tendo o valor da contribuição mensal inicial sido mantida conforme valor vigente em R\$ 240,00 (mínimo), e devendo o valor ser congelado a partir de 4.001 alunos, correspondente a FAIXA 8 da tabela, fixando então o valor em R\$1.920,00/mês, conforme estabelecido em assembleia de 10/11 e ainda por critério de equilíbrio e justiça, convencionou-se o estabelecimento de um benefício de 30% (trinta por cento) de dedução incidente sobre a Taxa de Contribuição Mensal a ser aplicada em favor das Instituições associadas, mensalmente, condicionada ao pagamento do imposto anual "em dia", ou seja, de forma adimplente, já que estas instituições terminam por sustentar as atividades do SEMESB/ABAMES, ao longo do ano, conforme tabela. Foi esclarecido ainda que a obtenção do cálculo do imposto levou em consideração práticas já utilizadas como é o caso do SEMESP e SINEPE-BA, dentre outros.

TABELA CONTRIBUIÇÃO ANUAL E TAXA ASSOCIATIVA MENSAL

Após apresentação da tabela, conforme acima, foi aberta a discussão. Neste instante o representante da UNIFAC'S, Dr



SEMESB 
ABAMES

SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DOS
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA
MICROFILMADO
45155

Odacir Capelato, Preposto autorizado e Assessor Jurídico da Mantenedora pediu a palavra, e esclareceu que considerava a tabela "injusta", suscitando uma correlação a outros sindicatos e a CONFENEN, e pedindo maiores esclarecimentos. O Sr. Carlos Joel Presidente do SEMESB/ABAMES, explicou que foi tomado por base a prática já existente do SEMESP, e que a Diretoria do SEMESB procurou estabelecer um critério que favorecesse às Instituições associadas, para não sobrecarregar as mesmas com as duas contribuições, (Imposto e Contribuição mensal), neste caso, fixou a contribuição mensal máxima para os associados do SEMESB em R\$ 1.920,00 diferentemente do SEMESP que progride até R\$ 11.949,00 de contribuição mensal o que é completamente incompatível com a nossa realidade, além de que o SEMESP tem uma base de instituições em seu território infinitamente maior que a nossa. Foi esclarecido também que o SEMESB ainda não formalizou nenhuma vinculação à CONFENEM, prerrogativa que a legislação lhe assegura, além de ser uma entidade criada e emancipada a partir de instituições que compõem a educação básica em todo Brasil, portanto composta por muitas escolinhas de ensino infantil e fundamental. O Sr. Carlos Joel procurou ainda esclarecer que o critério mais justo encontrado nos debates com a diretoria do SEMESB é o que foi submetido a assembleia anterior afim de estabelecer um valor por aluno, assim o imposto aumentaria de acordo com a capacidade de cada instituição. O Prof. Le Martini, Diretor Financeiro lembrou ainda que o critério pré-aprovado na assembleia anterior fora de R\$6,00 (seis reais), por aluno/ano, e que após vários exercícios com o superintendente do SEMESB, recomendou a diretoria a redução do valor para R\$ 4,00 (quatro reais), por aluno, de forma a dar mais capacidade as mantenedoras para assumirem o imposto sem maiores dificuldades. Houve um largo e caloroso debate, com

SEMESB 
ABAMES

SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DOS
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA

intervenções de vários mantenedores, como foi o caso do Prof. Cristiano Aguiar da mantenedora da AREA-1, Diretor Credenciado que inicialmente corroborava os argumentos do Dr. Odacir, assim também aconteceu com o Dr. Samuel Mol, Representante Credenciado e Advogado da Kroton, bem como a Sra. Daniela Andrade Representante autorizada pela mantenedora da UNIJORGE. O Prof. Nelson Dourado Diretor da IBES - mantenedora da Faculdade D. Pedro II, e atual Diretor de Comunicação do SEMESB/ABAMES, recém empossado, procurou minimizar os ânimos, e explicou que esteve pessoalmente no sindicato com Gilberto Martins, superintendente do SEMESB, tendo participando de alguns exercícios profundos sobre as questões que envolve a arrecadação e O CÁLCULO DO IMPOSTO, lembrou as deduções obrigatórias, que é da ordem de 40% destinados para a CONFEDERAÇÃO; FEDERAÇÃO E MTE/SRT além de uma expectativa elevada de inadimplência. O Prof. Cristiano Aguiar da Área-1 procurou ainda esclarecer qual a estrutura atual do sindicato e qual a expectativa prevista para o próximo ano, tendo o Prof. Carlos Joel esclarecido que o SEMESB funciona hoje em instalações simples, com apenas 2 profissionais - O superintendente a Secretária Executiva, e que para o próximo período estava previsto ao mínimo, mais um colaborador para apoiar o cronograma dos eventos programados, e um estagiário, devendo contudo rever as condições das Assessorias Jurídica e de Comunicação e Contábil, a que hoje atua, em bases pífias não se podendo exigir mais do que se consegue com esses profissionais. Após ampla discussão o representante da UNIFACS pediu a palavra e solicitou encaminhar uma proposta alternativa para submeter a assembleia, o Sr. Presidente pediu que registrasse a proposta no 1, que se passou a chamar de Proposta Original, e que representa a tabela apresentada e seus parâmetros, enquanto que o Sr. Odacir sugeriu a mesma

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA
MICROFILMADO
45155

SEMESB

ABAMES

SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
MICROFILMADO
45155

tabela como proposta nº 2 - ALTERNATIVA, apenas estabelecendo que o Imposto Anual fosse congelado na FAIXA 11 da tabela com o valor do imposto para acertado para R\$ 24.600,00 - congelando-se então daí para cima, independentemente do número de alunos matriculado nas instituições, ou seja as mantenedoras que tivessem mais de 7.000 alunos, contribuiriam então com esse valor. Colocada então em votação obtivemos 10 (dez) votos a favor da proposta Original do SEMESB - Nº 1, contra 5 (cinco) votos a favor da Proposta ALTERNATIVA, e 1 (uma) abstenção, sendo, portanto, vencedora a Proposta Original nº 1 - apresentada pela Diretoria do SEMESB, sendo então aprovado o Imposto sindical anual a viger ou vigorar a partir de janeiro de 2017 de acordo com a tabela proposta, bem como os novos parâmetros para a cobrança da taxa de associação mensal, vinculada a base alunos. Foi ratificado também pela assembleia a confirmação de que as taxas mensais são tão exigíveis quanto o imposto anual obrigatório, podendo o SEMESB/ABAMES, promover todos os meios legítimos e possíveis, administrativa ou juridicamente para assegurar o recebimento dos mesmos; tendo sido aprovada, por unanimidade, a possibilidade de protesto decorrente do inadimplemento do imposto sindical. Nada mais havendo a deliberar foi encerrada a reunião de assembleia que foi presidida pelo Senhor Presidente Carlos Joel Pereira _____ que assina a presente e por mim, Gilberto Carvalho Martins  que a secretariou, ficando desde já ratificado que lista de presença integral está reunião de assembleia para todos os fins de direito.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º Ofício - SALVADOR - BA
O presente documento foi protocolado, registrado e microfilmado sob nº 45155, Rolo 562. Dou fé
Salvador, 14 de dezembro de 2016
Ari José Carvalho Oficial
Servidor Substituto

FOI EFETUADA A COMPETENTE
AVERBAÇÃO À MARGEM DO
REGISTRO NO LIVRO

1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
 MICROFILMADO
 45155

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL E TAXAS ASSOCIATIVAS APROVADAS NA ASSEMBLÉIA DE 21/11/2016*													
* Base Censo 2014 (atualizar p/2015)													
CLASSES E FAIXAS		DISTRIBUIÇÃO DAS IES POR FAIXA CONTRIBUIÇÃO (IESXNº ALUNOS)				IMPOSTO APROVADO		AJUSTE		ANÁLISE DO BENEFÍCIO			
CLASSES	Nº DE ALUNOS MATRICULADOS (CENSO 2014/15)	TOTAL DA BASE BAHIA	IES ASSOCIADAS	IES NÃO ASSOCIADAS	R\$ 4,00 / por aluno	EQUIVALÊNCIA MENSAL DO IMPOSTO	ACRÉSCIMO ("Δ" faixa posterior)	CUSTO ANUAL UNO	VALOR DA TAXA MENSAL ASSOCIATIVA MENSAL	BENEFÍCIO 30%	TX LIQUIDA (COM BENEFÍCIO)		
1	FAIXA 1 ≤ 500	40	5	35	R\$ 2.000,00	R\$ 166,67		R\$ 4,00	R\$ 240,00	R\$ 72,00	R\$ 168,00		
2	FAIXA 2 ≥ 501 a 1.000	15	5	10	R\$ 4.000,00	R\$ 333,33		R\$ 4,00	R\$ 480,00	R\$ 144,00	R\$ 336,00		
3	FAIXA 3 ≥ 1.001 a 1.500	10	2	8	R\$ 6.000,00	R\$ 500,00		R\$ 4,00	R\$ 720,00	R\$ 216,00	R\$ 504,00		
4	FAIXA 4 ≥ 1.501 a 2.000	8	5	3	R\$ 8.000,00	R\$ 666,67		R\$ 4,00	R\$ 960,00	R\$ 288,00	R\$ 672,00		
5	FAIXA 5 ≥ 2.001 a 2.500	5	2	3	R\$ 10.000,00	R\$ 833,33		R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	R\$ 360,00	R\$ 840,00		
6	FAIXA 6 DE 2.501 a 3.000	4	2	2	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00		R\$ 4,00	R\$ 1.440,00	R\$ 432,00	R\$ 1.008,00		
7	FAIXA 7 3.001 a 3.500		2	1	R\$ 14.000,00	R\$ 1.166,67		R\$ 4,00	R\$ 1.680,00	R\$ 504,00	R\$ 1.176,00		
8	FAIXA 8 ≥ 3.501 a 4.000	2	2	0	R\$ 16.000,00	R\$ 1.333,33		R\$ 4,00	R\$ 1.920,00	R\$ 576,00	R\$ 1.344,00		
9	FAIXA 9 DE 4.001 a 4.500	5	2	3	R\$ 18.000,00	R\$ 1.500,00		R\$ 4,00	R\$ 1.920,00	R\$ 576,00	R\$ 1.344,00		
10	FAIXA 10 DE 4.501 a 5.000	3	3	0	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67		R\$ 4,00	R\$ 1.920,00	R\$ 576,00	R\$ 1.344,00		
11	FAIXA 11 DE 5.001 a 7.000	7	5	2	R\$ 24.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2,00	R\$ 3,43	R\$ 1.920,00	R\$ 576,00	R\$ 1.344,00		
12	FAIXA 12 DE 7.001 a 9.000	2	0	2	R\$ 27.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 1,50	R\$ 3,00	R\$ 1.920,00	R\$ 576,00	R\$ 1.344,00		
13	FAIXA 13 DE 9.001 a 15.000				R\$ 33.000,00	R\$ 2.750,00	R\$ 1,00	R\$ 2,20	R\$ 1.920,00	R\$ 576,00	R\$ 1.344,00		
14	FAIXA 16 mais de 15.001		2		R\$ 33.001,00	R\$ 2.750,08		R\$ 2,20	R\$ 1.920,00	R\$ 576,00	R\$ 1.344,00		
	TOTAL	101	37	69									



PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas do 1º Ofício da
Comarca de Salvador/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado em 14/12/2016.

Natureza do Ato:

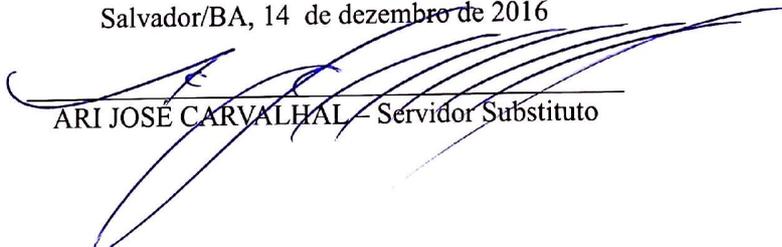
**REGISTRO DA ATA DA QUINTA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL,
DATADA DE 21/11/2016. =**

Registrado sob nº 45155 - Livro - A, Microfilme sob nº 45155 =

DAJE Nº: 9999.017.324917 - Valor Total R\$ 299,19.

Emolumentos R\$ 145,71; Tx. Fiscal R\$ 104,91; FECOM R\$ 44,68; Def. Pública R\$ 3,89.

Salvador/BA, 14 de dezembro de 2016


ARI JOSÉ CARVALHAL - Servidor Substituto

